

 <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</b>	<b>DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA ESCOLA JUDICIAL Nº 27 - VERSÃO 01</b>	 <b>MANUAL DAS CONTRATAÇÕES</b> Clique para acessar
---	--	--

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023**

**Setor:**

Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará - EJPA

**Responsável pela unidade requisitante:**

Jeferson Antônio Fernandes Bacelar

**Matrícula:**

191736

**2 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023**

**Descrição sucinta do que se pretende contratar:**

Contratação da instituição HASHTAG TREINAMENTOS LTDA, para oferta de formação continuada “Power BI Acelerador” pelo docente Daniel Ferreira Candiotto.

**3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA (até 200 caracteres) – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023**

A Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará “Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa” (EJPA) é uma instituição vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, estabelecida pela Resolução nº 6 de 8 de dezembro de 1982 e alterada pela Lei nº 8.807 em 27 de dezembro de 2018. Dentre outras atribuições, cabe a ela, ofertar capacitação e atualização constante para magistrados(as) e servidores(as), visando aprimorar suas competências profissionais. Para tanto, a EJPA desempenha um papel crucial na promoção do desenvolvimento das habilidades necessárias para o exercício eficaz das funções judiciais no Estado do Pará.

Posto isto, a ação formativa “Power BI Acelerador” é uma iniciativa de capacitação imprescindível para servidores(as) que atuam na Secretaria de Administração para otimizar processos e aprimorar a gestão.

Em um contexto em que a eficiência e a eficácia na administração pública são cada vez mais necessárias, o aproveitamento correto das ferramentas de tecnologia da informação representa um diferencial estratégico substancial. O Power BI, sendo uma ferramenta avançada de análise de dados e geração de relatórios, emerge como um elemento crucial para atender a essas demandas.

A capacitação em Power BI permite que os servidores(as) não apenas acessem grandes volumes de dados, mas também os explorem e analisem de forma eficiente. Isso facilita a geração de insights precisos e oportunos, que são fundamentais para a tomada de decisões informadas e baseadas em evidências. Ao transformar dados brutos em informações gerenciais de alta qualidade, os(as) servidores(as) podem identificar tendências, prever cenários futuros, e ajustar as estratégias de gestão de acordo com as necessidades reais e atuais da administração.

Ademais, diante da crescente complexidade e do volume de dados gerados no ambiente governamental, torna-se imprescindível que os(as) servidores(as) estejam aptos a utilizar plenamente as capacidades do Power BI para otimizar processos, maximizar recursos e melhorar a qualidade dos serviços oferecidos. Este curso visa, portanto, não apenas desenvolver competências técnicas individuais, mas também aprimorar o desempenho organizacional como um todo.

Por fim, a implementação desta ação formativa reflete um investimento na capacidade institucional que pode resultar em uma gestão mais transparente, responsiva e inovadora, alinhada às metas de governança inovadora e eficiente.

**4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023**

Item	Quantidade	Valor Total
------	------------	-------------



TJPAPRO202401851V01



Assinado com senha por JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR.  
 Use 4013243.27364450-175 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4013243.27364450-175>  
 Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA \*Data e hora: 09/06/2024 11:17



Contratação da instituição HASHTAG TREINAMENTOS LTDA, para oferta de formação continuada "Power BI Acelerador" pelo docente Daniel Ferreira Candiotto.	24h/a	R\$ 22.490,00
<b>Total estimado da contratação</b>		R\$ 22.490,00
<b>Total de Previsão de Execução no ano</b>		R\$ 22.490,00

5 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023			
<b>Macrodesafio</b>			
[X] Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas			
<b>Iniciativas estratégicas:</b>			
[ ] Implantar modelo de Gestão por Competências			
[ ] Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas			
[ ] Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida			
[X] Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras			
[ ] Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores(as)			
<b>Citar as iniciativas de alinhamento: NÃO SE APLICA</b>			
	Referência	Há alinhamento?	Citar o vínculo
Plano de Obras			
Plano Diretor de TIC			
Plano de Logística Sustentável (PLS)			

6 - ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023				
Código do PCA	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (04/2024)	Contratação (04/2024)
E17A24	PA-MEM-2023/68363	[ ] sim [ ] não	[X] sim [ ] não	[X] sim [ ] não

7 - INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023		
<b>Equipe de planejamento e apoio da contratação, quando for o caso:</b>		
Integrante Requisitante	Jeferson Antônio Fernandes Bacelar	Matrícula: 191736
Integrante Técnico	Simone Monteiro Bahia	Matrícula: 174581
<b>Equipe de gestão e fiscalização da contratação, quando for o caso:</b>		
Gestor do Contrato	Jeferson Antônio Fernandes Bacelar	Matrícula: 191736
Fiscal Técnico	Simone Monteiro Bahia	Matrícula: 174581
<b>Justificativa para Composição da Equipe de Gestão e Fiscalização:</b>		
<p>A despeito da orientação expressa no parágrafo §1º do art. 7º da Instrução Normativa nº01/2023, que sugere a alocação de servidores distintos para as diferentes etapas de gestão e fiscalização, destaca-se que a indicação da mesma servidora para ambas as funções é plenamente justificável. Esta decisão é fundamentada na competência, expertise e habilidade que a servidora demonstra, elementos essenciais para a administração e supervisão efetiva do projeto ou contrato específico em análise.</p> <p>Além disso, dada a natureza excepcional do caso em questão, manter a servidora em ambos os papéis traz benefícios tangíveis para a administração pública. Este arranjo otimiza a utilização de recursos e capacidades humanas, garantindo uma continuidade crítica na qualidade do trabalho e na perspectiva de gestão. Em suma, tal escolha não só se adequa aos princípios de eficácia e eficiência, como também se alinha ao princípio de economicidade ao capitalizar as habilidades já consolidadas da servidora.</p>		



<b>8 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA</b>
<b>Grau de prioridade:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo Justificativa de alteração do previsto no PCA:
<b>Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço:</b> <input type="checkbox"/> 1º Grau <input type="checkbox"/> 2º Grau <input checked="" type="checkbox"/> Apoio (servidores(as) do TJPA que atuam na Secretaria de Administração
<b>Recorrência - A contratação refere-se a um:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA <input type="checkbox"/> Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA <input type="checkbox"/> Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente
<b>Urgência - A contratação deverá ocorrer em:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não existe exigência de tempo de contratação <input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras <input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos <input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos
<b>Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação:</b> <input type="checkbox"/> Insignificante <input type="checkbox"/> Pouco relevante <input checked="" type="checkbox"/> Relevante <input type="checkbox"/> Muito Relevante <input type="checkbox"/> Catastrófico

<b>9 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023</b>
<b>1ª Possibilidade</b> <b>Valor da demanda inferior a R\$ 572.083,25 para obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou a R\$ 286.041,65 para outros serviços e compras?</b> <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não <b>Se sim, cumulativamente:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Especificidade do objeto <input type="checkbox"/> Necessidade de instrumento contratual <input type="checkbox"/> Complexidade da contratação <input type="checkbox"/> Riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores
<b>2ª Possibilidade</b> <b>Nas contratações emergenciais:</b> <input type="checkbox"/> Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) <input type="checkbox"/> Nos casos de emergência ou de calamidade pública <input type="checkbox"/> Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual
<b>3ª Possibilidade</b> <b>Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:</b> <input type="checkbox"/> Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas <input type="checkbox"/> As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes

Modelo de DOD padronizado	Versão 01	Data de retirada do Portal do TJPA: 24/04/2024
---------------------------	-----------	---

Belém, 24 de abril de 2024. <b>Jeferson Antônio Fernandes Bacelar</b>
--

